

VASQUES TEIXEIRA, MARIA DO SOCORRO SANTOS LIRA, MARISE PAES BARRETO MARQUES, MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA, MARIA VERIDIANA DA COSTA DINIZ, MARINALDA HELENA DA SILVA GUEDES, MARLY SOLANGE CARVALHO DA CUNHA, MOISES DUTRA DE MOARES, MONICA PATRICIA TEIXEIRA DO ROSARIO, NAIRA NAZARE BARROS SANTOS, NATHYANE VILARINDO DE LOIOLA, NILTON RODRIGUES NINA JUNIOR, NUBIA GRACA DE SOUZA, ORLANDINO SODRE BASTOS NETO, PAOLA WATRIN PIMENTA, PAULA DE JESUS ARAUJO DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, RENATA MARIA DE FIGUEIREDO LUZ, RENZO FREIRE MARTIRES, RICELE RODRIGUES NEVES, RILDO AUGUSTO VALOIS LAURENTINO, RITA CAROLINA DE OLIVEIRA PINHO, ROBERTO MAGNO REIS NETTO, ROSALIA MACIEL LINHARES, ROGERIO PESSOA DE ARAUJO, ROBSON ALAN ANDRE FARIAS, SAMIR CAMPOS BERARDO, SABRINA KEINE DOS SANTOS NASCIMENTO, SALOMAO VITOR BATISTA AMARAL, SIRLEY MARIA ATAIDE NUNES, SIDNEY SEBASTIAO OLIVEIRA BARROS, TATIANA MAGALHAES COSENZA, ULISSES PEREIRA VITAL DE CASTRO, VANESSA SANTOS DOS SANTOS e VALDEMIR PEREIRA CANDIDO, aprovados em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado.

ACÓRDÃO Nº. 44.637

Processo nº 2007/53269-3

Assunto: Admissão de pessoal

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Pessoal celebrados entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - ALDA DA SILVA MARTINS, ALESSANDRA DE NAZARÉ CORREA DE CARVALHO, ALEX JOAO MELO PEREIRA FRANCO, ANA CLAUDIA SALES OLIVEIRA, ANA LUCIA SOUSA NASCIMENTO, ANDREA LETICIA EVANGELISTA TAVARES, ANGELA REGINA SANTOS PINTO, BRUNA CARLA PINHEIRO FERREIRA, CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA, CARMEN LUCIA FERREIRA DE CASTRO, CINTIA RUBIA MATOS SANTOS, CRISTIANE DE JESUS ODANI, DIANE DA COSTA LAVOR, DIEGO SERGIO LOPES DA SILVA, DIONE MONTEIRO DE CASTRO, DORIANNE DOS SANTOS SANTANA, EDINALDO PIRES DE HOLANDA, EDNA MARIA FAVACHO DE SOUZA, ELAINE LAZARO LISBOA DE BRITO, ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, ELIONETE PINTO EMILIANO FILIPH EDUARDO PEREIRA CORTES, FRANCE ROSE LUZ DA SILVA, GISELE PASCALE BEMUYAL GUIMARÃES, HAROLDO LUIZ ROCHA GARCIA, IGINA DO SOCORRO DA MOTA SALES, JACIRENE DIAS SANTA MARIA, JAILSON MIRANDA GONCALVES, JANDILENE DO SOCORRO POMPEU DA SILVA, JOÃO CARLOS PALHETA DOS SANTOS, JOÃO PINTO MONTEIRO JUNIOR, JOCELI NAVEGANTE DA COSTA SANTOS, JOÉRCIO PALMEIRA, JONAS FERNANDES DOS REIS NETO, JORGE ABEL DE AGUIAR, JOSÉ AUGUSTO DE LEMOS MONTEIRO, JOSÉ CORDEIRO DA PAZ NETO, KARIMY DO CARMO SOUZA, KARLA MARIA PEREIRA SANTOS, LUIS EDUARDO GOMES LIRA, LUZIA DA CONCEICAO VIEIRA SERRÃO, MAGNOLIA JORGE XAVIER, MANOEL DA COSTA AZEVEDO JUNIOR, MARCIA SOCORRO FRANCA DE SANTANA, MARCUS VINICIUS SILVA VIEIRA, MARIA DE NAZARE COSTA NUNES, MARIA DE NAZARE DA COSTA, MARIA DO CARMO FARO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA, MARIA LIDUINA DO CARMO OLIVEIRA, MARIA RITA CUNHA SILVA, MARIA RITA FERNANDES DE CASTRO, MARILDA DO CARMO SOUZA, MARINY LOPES DE CASTRO, NILSON BARBOSA DE LIMA, NILVIA MERIAN PANTOJA DOS ANJOS, ODIR FERREIRA DE MATOS, PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO FARIAS, RAIMUNDO CRUZ FARIAS, REGINA MARCIA PEREIRA DE SOUSA, REJANE MARIA DA SILVA CARDOSO, RITA DE CASSIA BANDEIRA VERONESE, ROBSON MANOEL COSTA PEREIRA, ROSA MARIA GONCALVES VIANA, ROSANA DE NAZARE CARDIAS PINHEIRO, ROSE MARY CHADA, RUTINELI MOVILHA DE ANDRADE, SHIRLEY ELY FERREIRA SOUZA, SILVIA HELENA DOS ANJOS ASSUNÇÃO, SIMONE DO SOCORRO DA SILVA MELO, SIMONE DO SOCORRO SANTOS, SUZELLEN BORGES DE ASSIS, TATIANA COSTA CORREIA, VALERIA WALESCA DE CAMPOS LAUNE, VERENA KAREN CEI SALOMÃO, RENATO MELO SARMENTO CAVALCANTE, SALUSTIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, REGINEIDE DE SOUZA FAGUNDES, CLAUDIO GOMES NORONHA, MARIA ODETE BARARUA SOLANO, YLCLEIA MARINHO VALE, IVERALDO MESQUITA

BARCELAR, MARIONALDO DOS SANTOS PINHEIRO JUNIOR, FLAVIO RIBEIRO DANTAS e IVAN SANTOS DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 44.638

Processo nº 2007/54462-6

Assunto: Admissão de pessoal

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários celebrados entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – CEZAR SILVA BEZERRA, ROBYENE DIAS FINELON PEREIRA, KLÉBIA SILVIA NOGUEIRA NUNES e LÉIA ALVES DORNELAS.

ACÓRDÃO Nº. 44.639

Processo nº 2008/50436-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Proposta de decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA Formalizador da decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 195, § 2º do RITCEPA)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Auditor, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 1672, de 01.11.2007, que trata da aposentadoria de **GERALDINA DE LOURDES DE OLIVEIRA MARTINS**, no cargo de Professor, código GEP.M.AD4.401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 44.640

Processo nº 2008/50607-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Srª. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP 0077, de 02.01.2008 que trata da aposentadoria de EZALTINA DOS REIS OLIVEIRA, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 44.641

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº 2008/50754-5 MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, no cargo de Agente de Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 3177, de 29.09.2008; e

Processo nº 2008/51492-6 – MARGARIDA MARIA BULHÕES QUEIROZ, no cargo de Professora, Cód. GEP-M-AD1-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0122, de 02.01.2008.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria

ACÓRDÃO Nº. 44.642

Processo nº.2008/53100-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Proposta de decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA Formalizadora da decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

(Art. 195, § 2º do RITCEPA)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Auditor, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 0897, de 20.03.2008, que trata da aposentadoria de **ANTONIA SALES DE MENDONÇA**, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 44.643

Processo nº 2008/53549-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a AP nº. 1499, de 02.05.2008, que trata da aposentadoria de SEBASTIÃO DA SILVA SANTANA, na função de Braçal, Ref. I, "A" lotada na Secretaria de Estado de Transporte.

ACÓRDÃO Nº. 44.644

Processo nº 2008/53838-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 2186, de 01.08.2008, que trata da aposentadoria de MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS SOUSA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 44.645

Processo nº. 2007/53969-2

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, no termo do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS Nº 0370 DE 11.08.2005, que trata da Pensão Civil em favor de IVAN CUNHA MORAES, dependente da ex-segurada TELMA LÚCIA BARBOSA MORAES, devendo o IGPREV corrigir o ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal, no prazo de 30(trinta) dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº. 44.646

Processo nº 2008/53428-6

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Proposta de decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA Formalizador da decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Art.195, § 2º do RITCEPA).

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Auditor, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº 0271, de 15.06.2004, que trata da pensão civil em favor de LIEGE DE LIMA CAVALCANTE, dependente do ex-segurado Fernando Roberto Cavalcante, devendo o IGPREV, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta decisão, corrigir o ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100.00 (cem reais) ao seu titular.

ACÓRDÃO: 44.647

Processo: 2008/51401-9

Assunto: Prestações de Contas da COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ, exercício financeiro de 2007

Responsáveis: Srs. ROBERTO DE MENEZES PEDROSO, período de 02/01 a 25/04/07, Diretor Presidente à época e o Sr. ESTANISLAU LUCZYNSKI, período 26/04 a 31/12/07, Diretor Presidente.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 512.980,00 (quinhentos e doze mil, novecentos e oitenta reais), e dar quitação aos responsáveis.